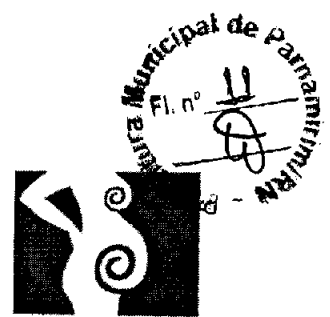




Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto contratar empresa especializada para prestação de serviços para instalação elétrica e hidráulica e treinamento operacional de máquina lavadora de louça industrial nas instalações do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor, Parnamirim/RN, além de aquisição produtos para lavagem industrial de louça, e gavetas de lavagem de louça em máquina profissional.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A presente contratação faz-se necessária para adequada instalação e utilização do equipamento, a fim de evitar possíveis danos e aumentar a vida útil do mesmo.

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

LOTE 1 – Instalação de lavadora de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.1	Instalação elétrica e hidráulica e treinamento operacional para máquina lavadora de louça industrial. Marca Netter. Modelo NT 210 3T.	01
LOTE 2 – Gavetas para lavagem de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
2.1	Gaveta de pino para colocação de bandejas e pratos no interior da lavadora de louça da Marca Netter. Modelo NT 210 3T. Capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas. Dimensões de 49 x 49 x 10 cm	02
2.3	Gaveta de lisa para colocação de cubucos no interior da lavadora de louça da Marca Netter. Modelo NT 210 3T. Capacidade para 9 cubucos. Dimensões de 49 x 49 x 10 cm.	01
LOTE 3 – Produtos para lavagem de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
3.1	<b>Aditivo secante</b> para lavagem de louça em máquina profissional. Princípio ativo: Polipropilenoglicol etoxilado. Líquido, ph entre 6,00 e 7,00, densidade aproximada de 1 g/ml, cor e odor característicos. Apresentado em bombona de 20L, devidamente rotulada, com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização. Deverá disponibilizar em regime de comodato <b>dosador automático</b> controlado eletronicamente e técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores.	15
3.2	<b>Detergente alcalino clorado</b> concentrado líquido para lavagem de louça em máquina profissional, podendo ser aplicado em aço inox, copos, pratos, talheres, com ação antiincrustante e baixo teor de espuma. Princípios ativos: Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio. Líquido, ph entre 12 e 13, cor e odor característicos. Apresentado em bombona de 20L, devidamente rotulada, com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização. Deverá disponibilizar em regime de comodato <b>dosador automático</b> controlado eletronicamente e técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores.	90



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Fl. n° 12

**4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará em adicional de preço;
- 4.4 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;
- 4.5 Ao atenderem ao chamado, os técnicos da CONTRATADA deverão estar portando ferramentas adequadas para executar o serviço necessário;
- 4.6 Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela CONTRATADA;
- 4.7 O licitante vencedor do lote 3, itens 3.1 e 3.2, deverá fazer a **entrega dos produtos de forma parcelada**, conforme solicitação do setor de nutrição e dietética da Maternidade Divino Amor.
- 4.8 O licitante vencedor do lote 3, itens 3.1 e 3.2, deverá **disponibilizar em regime de comodato dosador automático controlado eletronicamente** para máquinas de lavar louças e utensílios profissionais, para todas as referidas máquinas pertencentes a unidade de nutrição da prefeitura.
  - 4.8.1 Deverá também disponibilizar técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores. Com atendimento aos chamados no prazo máximo de 48h;
  - 4.8.2 O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de dosador controlado eletronicamente para máquinas de lavar louças e utensílios certificando da existência de assistência técnica autorizada local, ou seja, no estado do Rio Grande do Norte.
- 4.9 Nenhum bem ou material da CONTRATANTE será removido ou transferido do seu local sem o consentimento formal da mesma;
- 4.10 A CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém a ausência de manifestação escrita por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las;
- 4.11 A CONTRATADA deverá atuar de forma a garantir o perfeito funcionamento de toda a instalação/manutenção, sendo, portanto, responsável por quaisquer danos físicos e/ou materiais decorrentes de eventuais falhas;
- 4.12 De modo a verificar o perfeito funcionamento de todos os sistemas envolvidos, a CONTRATANTE poderá proceder a checagens periódicas de funcionamento, o que não acarretará qualquer prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA;
- 4.13 Caso solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer:
  - a) Certificado de instalação com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - b) Relatório descritivo de todos os serviços executados;
  - d) O serviço e as peças devem estar de acordo com as Normas Brasileiras vigentes (NBR). Sendo emitido Certificado de Marca de Conformidade ABNT;
- 4.14 A CONTRATADA deve transportar seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para o local de serviço;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Fl. nº 13


- 4.15 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou vícios de fabricação;
- 4.16 Notificar a CONTRATANTE, em qualquer momento, da existência de ocorrências que venham afetar a execução dos serviços contratados;
- 4.17 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais, erros na execução dos serviços objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;
- 4.19 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados;
- 4.20 Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 4.21 Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da CONTRATANTE ou de suas demais terceirizadas, a não ser que a Administração, em caráter de excepcionalidade, o permita;
- 4.22 Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;
- 4.23 Responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

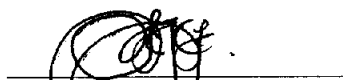
#### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

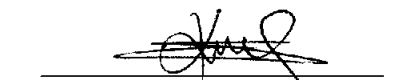
Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

Parnamirim, 13 de agosto de 2018.

  
Dr. Dioclecio Marques de Lucena Filho  
Diretor Geral Mat. 1217 – CRM/RN 3838

  
Karina Figueiredo Medeiros Ferreira  
Diretora Administrativa Financeira  
Mat. 9097

  
Suzanna Kimberly de Morais Silva  
Coordenadora do Setor de Nutrição e Dietética  
Nutricionista CRN 6 – 8054 / Mat. 11.385



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR  
SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - OBJETO

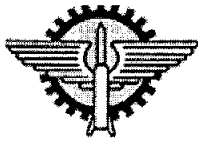
A licitação tem por objeto contratar empresa especializada para prestação de serviços para instalação elétrica e hidráulica e treinamento operacional de máquina lavadora de louça industrial nas instalações do Setor de Nutrição e Dietética da Maternidade do Divino Amor, Parnamirim/RN, além de aquisição produtos para lavagem industrial de louça, e gavetas de lavagem de louça em máquina profissional.

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para adequada instalação e utilização do equipamento, a fim de evitar possíveis danos e aumentar a vida útil do mesmo.

#### 3.0 - ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 – Instalação de lavadora de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.1	Instalação elétrica e hidráulica e treinamento operacional para máquina lavadora de louça industrial. Marca Netter. Modelo NT 210 3T.	01
LOTE 2 – Gavetas para lavagem de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
2.1	Gaveta de pino para colocação de bandejas e pratos no interior da lavadora de louça da Marca Netter. Modelo NT 210 3T. Capacidade para 18 pratos ou 9 bandejas. Dimensões de 49 x 49 x 10 cm	02
2.3	Gaveta de lisa para colocação de cubucos no interior da lavadora de louça da Marca Netter. Modelo NT 210 3T. Capacidade para 9 cubucos. Dimensões de 49 x 49 x 10 cm.	01
LOTE 3 – Produtos para lavagem de louça		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
3.1	<b>Aditivo secante</b> para lavagem de louça em máquina profissional. Princípio ativo: Polipropilenoglicol etoxilado. Líquido, ph entre 6,00 e 7,00, densidade aproximada de 1 g/ml, cor e odor característicos. Apresentado em bombona de 20L, devidamente rotulada, com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização. Deverá disponibilizar em regime de comodato <b>dosador automático</b> controlado eletronicamente e técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores.	15
3.2	<b>Detergente alcalino clorado</b> concentrado líquido para lavagem de louça em máquina profissional, podendo ser aplicado em aço inox, copos, pratos, talheres, com ação antiincrustante e baixo teor de espuma. Princípios ativos: Hipoclorito de Sódio e Hidróxido de Sódio. Líquido, ph entre 12 e 13, cor e odor característicos. Apresentado em bombona de 20L, devidamente rotulada, com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização. Deverá disponibilizar em regime de comodato <b>dosador automático</b> controlado eletronicamente e técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores.	90



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Fl. nº 15  
15

#### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará em adicional de preço;
- 4.4 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação;
- 4.5 Ao atenderem ao chamado, os técnicos da CONTRATADA deverão estar portando ferramentas adequadas para executar o serviço necessário;
- 4.6 Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela CONTRATADA;
- 4.7 O licitante vencedor do lote 3, itens 3.1 e 3.2, deverá fazer a **entrega dos produtos de forma parcelada**, conforme solicitação do setor de nutrição e dietética da Maternidade Divino Amor.
- 4.8 O licitante vencedor do lote 3, itens 3.1 e 3.2, deverá **disponibilizar em regime de comodato dosador automático controlado eletronicamente** para máquinas de lavar louças e utensílios profissionais, para todas as referidas máquinas pertencentes a unidade de nutrição da prefeitura.
  - 4.8.1 Deverá também disponibilizar técnico para efetuar instalação e manutenção preventiva e corretiva para os dosadores. Com atendimento aos chamados no prazo máximo de 48h;
  - 4.8.2 O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de dosador controlado eletronicamente para máquinas de lavar louças e utensílios certificando da existência de assistência técnica autorizada local, ou seja, no estado do Rio Grande do Norte.
- 4.9 Nenhum bem ou material da CONTRATANTE será removido ou transferido do seu local sem o consentimento formal da mesma;
- 4.10 A CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços. Porém a ausência de manifestação escrita por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las;
- 4.11 A CONTRATADA deverá atuar de forma a garantir o perfeito funcionamento de toda a instalação/manutenção, sendo, portanto, responsável por quaisquer danos físicos e/ou materiais decorrentes de eventuais falhas;
- 4.12 De modo a verificar o perfeito funcionamento de todos os sistemas envolvidos, a CONTRATANTE poderá proceder a checagens periódicas de funcionamento, o que não acarretará qualquer prejuízo das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA;
- 4.13 Caso solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer:
  - a) Certificado de instalação com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - b) Relatório descritivo de todos os serviços executados;
  - d) O serviço e as peças devem estar de acordo com as Normas Brasileiras vigentes (NBR). Sendo emitido Certificado de Marca de Conformidade ABNT;
- 4.14 A CONTRATADA deve transportar seus funcionários, ferramentas e equipamentos, para o local de serviço;



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
**HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR**  
**SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**



Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Fl. nº 16

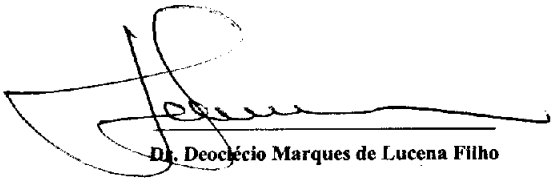
- 4.15 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou vícios de fabricação;
- 4.16 Notificar a CONTRATANTE, em qualquer momento, da existência de ocorrências que venham afetar a execução dos serviços contratados;
- 4.17 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais, erros na execução dos serviços objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da CONTRATANTE ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração;
- 4.19 Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados;
- 4.20 Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 4.21 Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da CONTRATANTE ou de suas demais terceirizadas, a não ser que a Administração, em caráter de excepcionalidade, o permita;
- 4.22 Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;
- 4.23 Responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

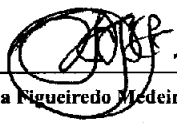
#### 5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

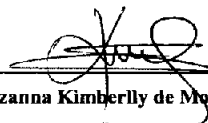
Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.4 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

Parnamirim, 13 de agosto de 2018.

  
Deoclécio Marques de Lucena Filho  
Diretor Geral Mat. 1217 – CRM/RN 3838

  
Karina Nogueira Medeiros Ferreira  
Diretora Administrativa Financeira  
Mat. 9097

  
Suzanna Kimberlly de Moraes Silva  
Coordenadora do Setor de Nutrição e Dietética  
Nutricionista CRN 6 – 8054 / Mat. 11.385